

Lei Nº 1109/2012

**DENOMINA DE RUA DJANIRA BATISTA DE SOUZA, O LOGRADOURO
QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua perpendicular que liga o final da Rua Maria Umbelina de Oliveira e a Rodovia MG-335 na Vila Industrial, conforme mapa que faz parte integrante da presente Lei, será denominada "Rua Djanira Batista de Souza".

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome do logradouro e, caso necessário, faça a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis situados em suas mediações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 09 de março de 2012.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal